



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

PROJETO DE LEI Nº 059 DE 15 DE JULHO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS, A TÍTULO DE APOIO PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO "SEMINARIO REGIONAL DE IRRIGAÇÃO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI RENATO FEITEN, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros, a título de apoio para realização do projeto “SEMINÁRIO REGIONAL DE IRRIGAÇÃO”, realizado pela ASCAR - Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural, inscrita no CNPJ. 92.773.142.0001-00, com sede na Rua Botafogo, 1051, Bairro Menino Deus, CEP 90150-050, Porto Alegre/RSEMATER-ASCAR, no dia 17 de julho de 2025, na sociedade Última Hora, localizada na Rua Eng. Antônio Knuth, nº20, Centro, em Arroio dos Ratos/RS.

Art. 2º A participação do Poder Executivo Municipal ocorre por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, na figura de patrocinador do evento, repassando o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Parágrafo único. Os valores repassados serão para o custeio de parte das despesas com almoços que serão disponibilizados no local do evento aos participantes.

Art. 3º A prestação de contas deverá ser apresentada pela entidade ASCAR em até (10) dias contados do efetivo repasse financeiro.

Parágrafo único. A falta de apresentação da prestação de contas no prazo indicado no Caput importará na devolução dos valores repassados, acrescidos de juros e correção monetária, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas em Lei, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

09.001-SECRETARIA DA AGRICULTURA/MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

1376- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA
20.122 Agricultura/Administração Geral
512-3.3.90.39.00.00.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de julho de 2025

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em,

MÁRIO LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº059, DE 15 de Julho de 2025

EXCELENTÍSSIMA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS,

EXCELENTÍSSIMO(a) PRESIDENTE,

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES.

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos demais membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei Ordinária nº059.2025, o qual **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS, A TÍTULO DE APOIO PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO "SEMINÁRIO REGIONAL DE IRRIGAÇÃO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O projeto visa o patrocínio de parte do almoço que será servido no evento SEMINÁRIO REGIONAL DE IRRIGAÇÃO que será realizado em nosso município no dia 17.06.2025, como se comprova em anexo pelo programa.

Após apresentar o Plano de Trabalho e demais documentos, foi considerado pelo Executivo a viabilidade e a existência de interesse público para a realização de patrocínio, especialmente em razão do incentivo a valorização da nossa agricultura.

Diante do exposto, solicitamos ao Legislativo Municipal a apreciação e aprovação do presente projeto em regime de Urgência.

Era o que tínhamos para o momento.

Renovo meus votos de estima e consideração

DARCI RENATO FEITEN

Prefeito Municipal